



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 2 de 7

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### DECRETO Nº 2.563, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

(ALTERA PRAZOS E AJUSTAM-SE AÇÕES DO PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC, PUBLICADO CONFORME DECRETO 2.541 DE 04/05/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com recomendação nº XIII de NOTA TÉCNICA CNM Nº 14/2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o plano de ação publicado conforme decreto 2.541 de 04/05/2021, voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único:** Alteram-se os prazos e ajustam-se as ações para melhor adequação ao DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de agosto de 2021.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

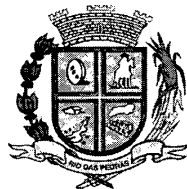
## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 3 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**THAIZA VANESSA MERLOTO**

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 4 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Como será feito
<b>01 – Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC</b>	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2020	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 1054/2020
<b>02 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual</b>	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/20, levando a sua manutenção ou tomada de providências.	01/06/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município.
<b>03 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado</b>	Tomar conhecimento das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão de Avaliação	-Apresentar a empresa a Análise realizada pela Comissão; -Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; -Estipular data para adequação, se necessário;
<b>04 – Mapear os contratos em vigência</b>	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.		Até 30/06/2021	Setor de Compras/ Comissão de Avaliação	-Levantar os prazos de vigência dos contratos; -Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 5 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

<b>05 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras</b>	Possibilitar que, independentemente e do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/20.	No período de vigência do contrato atual	Setor de Compras/ Comissão de Avaliação	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/20.
--	---	--	---	---

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 6 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.566, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o lamentável passamento na data de 03.08.2021, do ilustre cidadão riopedrense, Pastor José Pedro de Alcântara Neto, nascido em 12.12.1943, filho de João Pedro de Alcântara e de Josefa Florência de Alcântara e casado com a Senhora Maria Aparecida Bueno de Alcântara;

**considerando** que o Pastor **JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA NETO**, pertence a tradicional família riopedrense, presidente da Assembléia de Deus Madureira Rio das Pedras e ex presidente do Conselho de Pastores de Rio das Pedras;

**considerando** ter sido dedicado esposo e extremoso pai, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para a formação educacional de seus filhos, Josias, Josué, Joselias e Josiel, dos quais muito se orgulhava;

**considerando**, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida ao Pastor **JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA NETO**,

### DECRETA

**ARTIGO 1º-** Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por três dias, em virtude do falecimento do Pastor **JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA NETO**.

**ARTIGO 2º-** Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negrellos nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 886A

Página 7 de 7



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de agosto de 2021.



MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490